

LEI Nº 520 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Institui o Dia Municipal do Advogado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial da cidade de Araçoiaba - PE, o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 2º - No Dia Municipal do Advogado a Câmara Municipal de Araçoiaba poderá realizar sessão solene comemorativa à data, ou dedicar parte da reunião ordinária que se realizar na semana de comemoração, para sua realização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araçoiaba/PE, 12 de setembro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito